



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL PROPEG Nº 10/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	123	8,65	APROVADO
2º	31	8,50	APROVADO
3º	08	7,91	APROVADO
4º	65	7,86	APROVADO
5º	57	7,78	APROVADO
6º	99	7,60	APROVADO
7º	88	7,50	APROVADO
8º	35	7,46	APROVADO
9º	89	7,35	APROVADO
10º	107	7,30	APROVADO
11º	129	7,20	APROVADO
12º	61	7,16	APROVADO
13º	19	7,08	APROVADO
14º	49	6,88	CLASSIFICADO
15º	177	6,77	CLASSIFICADO
16º	172	6,76	CLASSIFICADO
17º	86	6,68	CLASSIFICADO

**OBSERVAÇÕES:**

1. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é **obrigatória** e será efetuada em 2 (dois) níveis: 1º) Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e 2º) Curricular, na Secretaria da Coordenação do respectivo curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação no 1º semestre letivo de 2018, que estará disponível no site da UFAC.
2. Para efetivação da **matrícula institucional**, será exigido do candidato aprovado cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados do original para conferência no ato da matrícula: Diploma de curso superior ou documento equivalente (certificado de conclusão de curso); Carteira de Identidade (RG) e CPF; Título de eleitor; Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral; Comprovante de quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino; Comprovante atualizado de endereço ou declaração de residência; Termo de Compromisso devidamente preenchido (Anexo II); Declaração que não possui vínculo empregatício (Anexo III), para candidato que não possui vínculo empregatício; Declaração atualizada da(s) instituição(ões) contratante(s) de que será liberado para participar das atividades acadêmicas do PPGSC (Anexo IV), para candidato que tiver vínculo empregatício. A declaração de liberação deve ser em papel timbrado da instituição, acompanhada de nome legível, assinatura e carimbo do empregador, com RG e CPF. Caso o(a) candidato(a) possua mais de um vínculo empregatício, será necessário a declaração de cada vínculo informado no formulário *online* de inscrição.
3. Para efetuar a **matrícula curricular** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva será exigido o comprovante de matrícula institucional emitido pelo NURCA.
4. A não apresentação de um dos documentos exigidos implicará na perda da vaga.
5. No caso de desistência de algum candidato aprovado entre os 13 (treze) primeiros colocados, será chamado para matrícula o próximo candidato aprovado, dentre os classificados, de acordo com a ordem decrescente de nota final, até o início do primeiro semestre letivo de 2018 (conforme Calendário Acadêmico da Pós-Graduação).

Rio Branco-AC, 06 de dezembro de 2017.

(Original assinado)

Profª. Drª. Simone Perufo Opitz  
Presidente da Comissão